CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Aprovado em Única discussão
Por unanimidade
Sala das sessões 04 / 03 / 2021
Presidente da C.M. Iga.

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 02 / 03 / 2021

INDICAÇÃO Nº 448/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Igarassu – PE.

O Vereador que esta subscreve, indica a Mesa, ouvindo o Plenário cumprido as formalidades regimentais, sejam encaminhados Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu, Exma. Sr.ª. Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa, solicitando da mesma, através da secretaria competente, **elaborar um projeto de lei que discipline sobre a regulamentação das atividades de bombeiros civis e guarda-vidas do município de Igarassu.**

JUSTIFICATIVA

presente visa à elaboração de Projeto de Lei pelo Chefe do Poder Executivo Municipal que discipline sobre a regulamentação das atividades de Bombeiros Civis e Guarda-vidas, bem como, sobre as medidas complementares de segurança em prevenção e resposta a emergências em áreas e edificações, abertas ou fechadas. públicas ou privadas, que garantirá aos nossos munícipes maiores segurança nas áreas e edificações. O presente pleito encontra amparo legal na Lei Federal 11 901, de 12 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a profissão de Bombeiro Civil_ bem como nas Leis do Estado de Pernambuco n% 15.232, de 27 de fevereiro de 2014. com as alterações estabelecidas pela Lei ri' 15.873, de 07 de julho de 2016, que dispõem sobre as normas de prevenção e proteção contra incêndio, e Lei ri' 15.240. de 19 de março de 2014, que dispõe sobre a permanência de Guarda-vidas em piscinas coletivas e congêneres.

Portanto, solicito encarecidamente o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de janeiro de 2021.

Rivaldo Moraes da Silva Filho
Vereador – Neinho do Povo
2º secretário